



PARTE D

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 13309/2012

Processo 2339/12.3YXLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Ref.: 12071640

No Juízos Cíveis de Lisboa (6.º A 8.º), 6.º Juízo Cível de Lisboa, no dia 09-05-2012, às 18:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mário Jorge Alves Magalhães, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 20-01-1983, concelho de Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], NIF — 233516409, Cartão de Cidadão — 12310180, Endereço: Avenida João Paulo II, Lt. 530, 5.º B, Marvila, 1950-158 Lisboa, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr. Luís de Brito Reis, Endereço: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, N.º 98, 2.º Esq., 1070-066 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-09-2012, pelas 14:30 horas, (aditado por despacho proferido em 12/07/2012), para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de julho de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Cardoso L. Gaspar*.

306264462

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13310/2012

Processo n.º 80/12.6TBOAZ-B — Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Referência: 3657325

Insolventes: Paulo Jorge Correia Soares e Maria Celeste da Silva Oliveira.

A Dr.ª Sandra Ferreira, Juiz de Direito de turno, faz saber que são os credores e os insolventes Paulo Jorge Correia Soares, NIF 197799213, BI 11016281, Endereço: Rua Nova do Cimo de Vila, 3720-000 Cesar, e Maria Celeste da Silva Oliveira, NIF 184021618, BI 7745013, Endereço: R. Nova Cimo Vila, 3700-000 Cesar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19-07-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Glória Amélia Maia Pereira*.

306265061



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 10199/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 102.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovado pelo despacho normativo n.º 65-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, compete ao Diretor de Serviços Administrativos substituir o Administrador nas suas faltas e impedimentos.

Deste modo:

1 — Compete à licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, Diretora dos Serviços Administrativos, designada por Despacho n.º 12047/201, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2011, e retificado pelo Despacho n.º 1601/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205 de 25 de outubro de 2011, substituir o Administrador nas suas faltas e impedimentos.

2 — O exercício das funções, em substituição, referida no n.º anterior, abrange os poderes delegados pelo Despacho n.º 340/2012, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 11 de janeiro.

3 — Pelo presente despacho produz efeitos a partir de 23 de julho de 2012 ficando, deste modo, ratificados todos os atos entretanto praticados pela referida diretora de serviços, nos termos do disposto no artigo 137.º do código do procedimento administrativo.

23 de julho de 2012. — O Administrador, *Francisco José Massa Flor Franco*.

206271525

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços Académicos****Despacho n.º 10200/2012**

Por Despacho Reitoral de 9 de junho de 2008, sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada a criação do *minor* em Física, com efeitos a partir do ano letivo de 2007-2008, no curso de licenciatura em Química (registo R/B — AD — 781/2007), o qual foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2007 (deliberação n.º 1983-J/2007).

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de

julho de 2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Química — *Minor* em Física

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	85	
Bioquímica	BQ	10	
Biologia	B	5	
Matemática	M	15	
Estatística	EST	5	
Física	F	10	20
Informática	I	5	
Línguas	L	5	
Qualquer área científica	QAC		20
<i>Total</i>		140	40

Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente****Química****Licenciatura****Major em Química/minor em Física****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	Módulo	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Inglês Técnico	L	Módulo	140	T:22,5; TP:40; OT:5	5	
Perspetivas e Metodologias em Química e Bioquímica	Q	Módulo	140	T:15; S:30; OT:5	5	
Análise Matemática I	M	Módulo	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Teoria da Ligação Química	Q	Módulo	140	T:22,5; TP:15; P:15; OT:5	5	
Análise Matemática II	M	Módulo	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Biologia Celular	B	Módulo	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Física I	F	Módulo	140	T:30; TP:20; PL:15; OT:5	5	
Introdução à Química-Física	Q	Módulo	140	T:22,5; TP:15; P:15; OT:5	5	
Probabilidades e Estatística	EST	Módulo	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Física II	F	Módulo	140	T:30; TP:20; PL:15; OT:5	5	
Introdução à Computação	I	Módulo	140	T:22,5; TP:30; OT:5	5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Termodinâmica Química	Q	Módulo	140	T:22,5; TP:12; P:6; OT:5	5	
Química Orgânica I	Q	Módulo	140	T:30; PL:15; OT:5	5	
Bioquímica I	BQ	Módulo	140	T:22,5; TP:7,5; PL:15; OT:5	5	